

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 18 a 22 de setembro de 2023 – Nº 510**

[STF derruba tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas](#)

[Ação penal dos atos antidemocráticos será julgada no Plenário Virtual](#)

[STF mantém validade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas](#)

[STF vai discutir constitucionalidade de indulto a condenados com pena de até cinco anos](#)

[Segunda Turma esclarece critérios sobre prequestionamento e confirma validade da Súmula 211](#)

[STJ atinge nível de excelência em governança e gestão de tecnologia da informação](#)

[Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui julgados sobre demarcação de terrenos de marinha](#)

[Princípio da insignificância pode ser aplicado a contrabando de até mil maços de cigarro, define Terceira Seção](#)

[Órgãos da AGU avaliam impacto do acordo com o STJ na redução de processos em todas as instâncias](#)

[III Jornada de Direito Processual Civil aprova 79 enunciados em reunião plenária](#)

**Informativo STF - Nº 1108**

**Informativo de Jurisprudência STJ - Nº 787**

**Pesquisa CAJU**

[Direito ao esquecimento](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)